



ADITIVO Nº 146/2017

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 503/2014

Contrato nº: 503/2014

Processo Licitatório nº: 238/2014

Pregão Presencial nº: 158/2014

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de nutrição e alimentação, para a operacionalização (produção), transporte e entrega de refeições prontas e servidas em balcão aquecido e refrigerado e marmitex, em alumínio, com 3 divisórias, destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Itabirito.

O **MUNICÍPIO DE ITABIRITO**, CNPJ nº 18.307.835/0001-54, com sede na Av. Queiroz Junior, nº 635, Praia, Itabirito/MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Valdir José de Moraes, consoante **Decreto 11.242/2016** e a empresa **INDAIÁ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.064.408/0001-39, estabelecida na Rodovia dos Inconfidentes, Km 62, BR 356, Zona Rural, Itabirito/MG, CEP: 35.450-000; **Tel.:** (31) 3563 4680; (31) 9916 7202, **E-mail:** vinicius@nutribemrefeicoes.com.br; adm.ita@nutribemrefeicoes.com.br; h_gobbi@hotmail.com; pedro@nutribemrefeicoes.com.br; neste ato representado pelo Sócio Administrador Sr. **VINICIUS OLIVEIRA MEDEIROS**, portador do CPF nº 052.124.236-35, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por justo e acertado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO, VIGÊNCIA e VALOR

Nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93 prorroga-se o contrato por **12 meses**, pelo período compreendido entre **01/01/2018 a 31/12/2018**, no valor de **R\$ 899.983,75 (oitocentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados a cobrir as despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

02.004.001 – Prefeitura Municipal – SEMAD – Depto. de Apoio Administrativo

04.122.0401 2.300 – Manutenção Séc. Mun. Administração e Repartições

3390390000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Aditivo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itabirito, 21 de dezembro de 2017.

Valdir José de Moraes
Secretário Municipal de Administração
Contratante

Vinicius Oliveira Medeiros
Indaiá Refeições Coletivas Ltda - ME
Contratada